



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 550/88

Transfere o Curso de Engenharia Cartográfica para a Faculdade de Engenharia e dá outras providencias.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do Conselho Universitário, com base no Processo nº 2433/88, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam transferidos o Departamento de Cartografia e o Curso de Engenharia Cartográfica para a Faculdade de Engenharia.

Art 2º - O Departamento de Cartografia passa a se chamar Departamento de Engenharia Cartográfica.

Art 3º - Os professores pertencentes ao Departamento de Cartografia passam a integrar o Departamento de Engenharia Cartográfica.

Parágrafo único – O atual Vice-Diretor do Instituto de Geociências continua no exercício de seu mandato.

Art 4º - Os funcionários lotados no Instituto de Geociências, que atualmente prestam serviços ao Departamento de Cartografia, e seus respectivos laboratórios, ficam transferidos para a Faculdade de Engenharia.

Art 5º - Os equipamentos e o instrumental técnico que integram os laboratórios do Departamento de Cartografia passam a pertencer à Faculdade de Engenharia.

Art 6º - As máquinas, os equipamentos, o mobiliário e o material de escritório, que anualmente estão sendo usados pelo Departamento de Cartografia, serão transferidos para a Faculdade de Engenharia.

Art 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 14 de dezembro de 1988.

IVO BARBIERI
Reitor